

**PROJETO DE LEI 0900/2003 da Vereadora Claudete Alves (PT)**

"Institui o "Dia da Revolução Antiescravista do Haiti", no âmbito do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Revolução Antiescravista do Haiti", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado no dia 1º de janeiro de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a erigir um monumento a Resistência e Liberdade, na região central do Município, em comemoração ao Bicentenário da Revolução Antiescravista do Haiti, que será inaugurado em 2004, ano em que se festeja este importante acontecimento histórico mundial.

Art. 4º - Cabe ao poder executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e coordenadoria especial para assuntos da população negra, realizarem um programa de atividades alusivos a comemoração.

Parágrafo único - Para construção do Monumento referente ao artigo 4º deste projeto de lei, fica o poder executivo municipal autorizado, a celebrar parcerias com a iniciativa privada, governo federal, estadual e fundações governamentais ou não governamentais.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."